



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE PREPARATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 17/2025

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

À: Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Diretor Administrativo

Assunto: Fornecimento de equipamentos e instalação de som -
Plenário.

Valor estimado: R\$61.305,98 (sessenta e um mil, trezentos e cinco
reais e noventa e oito centavos).

RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do Plenário da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorando, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária.

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pelo departamento administrativo da Câmara de Vereadores, por intermédio do Diretor Administrativo, o qual apresentou a justificativa da presente aquisição.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos"

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som constantes do Termo de Referência.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo conforme contido nos documentos que instruem o presente, se faz necessária a referida contratação diante da necessidade de instalação de som para o Plenário do Legislativo, devido a futura mudança de local, sendo de suma importância tal contratação e, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação, de acordo com as especificações constantes do processo.

Do Enquadramento e da Instrução do Processo

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de**



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

O Decreto n. 12.343/24 atualizou o valor do referido inciso, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) OU R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Acerca do objeto, a contratação para o fornecimento dos produtos pretendidos, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não diz respeito à manutenção de veículos automotores, portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$61.305,98 (sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Após a leitura dos incisos supra, compreende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - compreendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos";

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com 03(três) fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.

Consta, da Minuta do Edital de Dispensa de Licitação, a ser publicado oportunamente, o critério de menor valor para escolha do fornecedor através de propostas compatíveis com o termo de referência, estando presentes todos os requisitos necessários exigidos, podendo ser autorizado o seguimento do processo para fase seguinte para contratação pela proposta mais vantajosa.

Conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

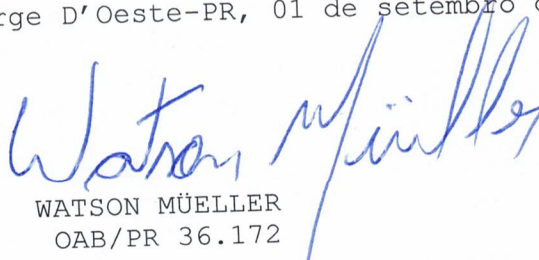
Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de setembro de 2025.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 03/2025 – Dispensa nº. 06/2025 São Jorge D'Oeste, Pr. 29 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica.

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa nº. 06/2025 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **xxx de xxx de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.33.00 – Equipamento para áudio, vídeo e foto.	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	01

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 61.305,98** (Sessenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail:** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo

referência ao número do processo e o número da dispensa.

4.2. Habilitação

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

4.3.4. **Qualificação Técnica:** após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:

- a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), conforme o caso.
- b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 06/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº.

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Representante legal:

Procurador:

Telefone: () - Fax: () -

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	06	R\$ 4.320,00	R\$ 25.920,00
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	02	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	02	R\$ 3.173,30	R\$ 6.346,60
4	OAC 8D E10	Und	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
5	OMX USB	Und	01	R\$ 3.227,90	R\$ 3.227,90
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	01	R\$ 8.429,48	R\$ 8.429,48
7	OSA 404	Und	03	R\$ 671,00	R\$ 2.013,00
8	Plug Canon	Und	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
9	Cabo Blindado	Metros	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
10	Microfone Sem Fio	Und	02	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
TOTAL					R\$ 61.305,98

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
DISPENSA Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º N° 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	06	R\$ 4.320,00	R\$ 25.920,00
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	02	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	02	R\$ 3.173,30	R\$ 6.346,60
4	OAC 8D E10	Und	01	R\$ 499,00	R\$ 499,00
5	OMX USB	Und	01	R\$ 3.227,90	R\$ 3.227,90
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	01	R\$ 8.429,48	R\$ 8.429,48
7	OSA 404	Und	03	R\$ 671,00	R\$ 2.013,00
8	Plug Canon	Und	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
9	Cabo Blindado	Metros	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
10	Microfone Sem Fio	Und	02	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
TOTAL					R\$ 61.305,98

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 61.305,98 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste encontra-se em processo de mudança para suas futuras instalações, sendo imprescindível a aquisição e instalação de equipamentos de som adequados para o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Os equipamentos de áudio são essenciais para garantir:

Transparência e publicidade dos atos legislativos – A boa qualidade de som permite que a população acompanhe as sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais de forma clara, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental de acesso à informação.

Acessibilidade e inclusão – A sonorização adequada assegura que todos os presentes no plenário, incluindo pessoas com deficiência auditiva parcial ou dificuldades de compreensão, possam acompanhar os debates, ampliando a participação democrática.

Eficiência e organização dos trabalhos legislativos – Microfones, caixas de som, mesa de áudio e demais acessórios possibilitam que vereadores, servidores e convidados tenham suas manifestações devidamente ouvidas, evitando ruídos, interrupções e comprometimento do andamento das sessões.

Registro oficial e transmissão – Equipamentos de som de qualidade são indispensáveis para gravação de atas eletrônicas, disponibilização das sessões em meio digital e transmissão via rádio, televisão ou internet, instrumentos cada vez mais utilizados pela sociedade para acompanhar o trabalho do Poder Legislativo.

Adequação ao novo espaço físico – Considerando que as futuras instalações da Câmara demandam uma infraestrutura moderna, a sonorização planejada e devidamente instalada garantirá maior durabilidade dos equipamentos e melhor aproveitamento do espaço.

Portanto, a aquisição e instalação de equipamentos de som constituem investimento necessário e estratégico para o fortalecimento da transparência, da acessibilidade e da eficiência administrativa, cumprindo com as exigências legais e com as expectativas da população de São Jorge D'Oeste quanto ao bom funcionamento de sua Casa Legislativa.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

5.4. **Qualificação Técnica:** após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva **anotação de responsabilidade técnica (ART)** ou **registro de responsabilidade técnica (RRT)**, conforme o caso.

b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Além de fornecer os equipamentos, materiais e cabeamento, a empresa vencedora será responsável por toda a instalação dos equipamentos, estando o tempo de serviço incluído no valor global do certame, bem como a orientação de uso e treinamento de servidores do Legislativo para operação do sistema finalizado.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, da instalação dos equipamentos, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 70

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 4.4.90.52.33.00 – Equipamento para áudio, vídeo e foto.

Natureza da despesa do orçamento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte de Recursos: 01 – Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/08/2025

Aprovado em: 28/08/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DFD Nº 06/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

I - JUSTIFICATIVA;

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste encontra-se em processo de mudança para suas futuras instalações, sendo imprescindível a aquisição e instalação de equipamentos de som adequados para o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Os equipamentos de áudio são essenciais para garantir:

Transparência e publicidade dos atos legislativos – A boa qualidade de som permite que a população acompanhe as sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais de forma clara, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental de acesso à informação.

Acessibilidade e inclusão – A sonorização adequada assegura que todos os presentes no plenário, incluindo pessoas com deficiência auditiva parcial ou dificuldades de compreensão, possam acompanhar os debates, ampliando a participação democrática.

Eficiência e organização dos trabalhos legislativos – Microfones, caixas de som, mesa de áudio e demais acessórios possibilitam que vereadores, servidores e convidados tenham suas manifestações devidamente ouvidas, evitando ruídos, interrupções e comprometimento do andamento das sessões.

Registro oficial e transmissão – Equipamentos de som de qualidade são indispensáveis para gravação de atas eletrônicas, disponibilização das sessões em meio digital e transmissão via rádio, televisão ou internet, instrumentos cada vez mais utilizados pela sociedade para acompanhar o trabalho do Poder Legislativo.

Adequação ao novo espaço físico – Considerando que as futuras instalações da Câmara demandam uma infraestrutura moderna, a sonorização planejada e devidamente instalada garantirá maior durabilidade dos equipamentos e melhor aproveitamento do espaço.

Portanto, a aquisição e instalação de equipamentos de som constituem investimento necessário e estratégico para o fortalecimento da transparência, da acessibilidade e da



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

eficiência administrativa, cumprindo com as exigências legais e com as expectativas da população de São Jorge D'Oeste quanto ao bom funcionamento de sua Casa Legislativa.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	06
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	02
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	02
4	OAC 8D E10	Und	01
5	OMX USB	Und	01
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	01
7	OSA 404	Und	03
8	Plug Canon	Und	36
9	Cabo Blindado	Metros	300
10	Microfone Sem Fio	Und	02

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Valor total das peças e serviços a serem contratadas: R\$ 61.305,98 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Após o término da reforma estrutural das futuras instalações da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Normal.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 70

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 4.4.90.52.33.00 – Equipamento para áudio, vídeo e foto.

Natureza da despesa do orçamento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte de Recursos: 01 - Livre

IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 02/2025 – Dispensa 06/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 21 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 06/2025, cujo objeto trata: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 61.305,98 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Atenciosamente,

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22 de agosto de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Administração

Em atenção ao Memorando 02/2025, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para:
"Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações de plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D" Oeste"
Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.33.00 Equipamento para áudio, vídeo e foto	4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasj.org.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr.

		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Observação/Data	
COTACÃO 1		FABIEL AUTO SOM		19.409.460/0001-04		21/08/2025	
COTACÃO 2		DISTAK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		55.573.613/0001-00		20/08/2025	
COTACÃO 3		AUGUSTO MANREDI BIFF		61.668.618/0001-19		21/08/2025	
				VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MEDIDA	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	Valor Global
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	6	R\$ 4.320,00	R\$ 4.766,67	R\$ 4.888,33	R\$ 25.920,00
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	2	R\$ 4.240,00	R\$ 5.560,00	R\$ 5.245,00	R\$ 8.480,00
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	2	R\$ 3.173,30	R\$ 3.965,00	R\$ 4.183,50	R\$ 6.346,60
4	QAC 8D E10	Und	1	R\$ 688,00	R\$ 499,00	R\$ 823,00	R\$ 499,00
5	OMX USB	Und	1	R\$ 3.227,90	R\$ 5.546,00	R\$ 4.978,00	R\$ 3.227,90
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	1	R\$ 8.429,48	R\$ 9.100,00	R\$ 10.560,00	R\$ 8.429,48
7	OSA 404	Und	3	R\$ 671,00	R\$ 1.050,00	R\$ 970,00	R\$ 2.013,00
8	Plug Canon	Und	36	R\$ 20,00	R\$ 25,98	R\$ 34,16	R\$ 720,00
9	Cabo Blindado	Metros	300	R\$ 14,00	R\$ 16,67	R\$ 20,33	R\$ 4.200,00
10	Microfone Sem Fio	Und	2	R\$ 735,00	R\$ 990,00	R\$ 770,00	R\$ 1.470,00
TOTAL				R\$ 25.518,68	R\$ 31.519,32	R\$ 21.912,32	
				TOTAL:		R\$ 61.305,98	

Responsável pela cotação	APROVAÇÃO:
ADRIANA ROJAHNDAL PUPO	☐ COMPRA DIRETA
	☐ CONTRATO
	☒ DISPENSA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Jorge D'Oeste, 21 de agosto de 2025.

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

Fabiel



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
administracao@camaraoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: Fabiel Auto Som				CNPJ: 19.409.460/0001-04		Valor Total	
ENDEREÇO: Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 857, Centro				TELEFONE: (46)999225160		25.920,00	
RESPONSÁVEL: Fabiel Carletto				DATA: 11/08/2025		8.480,00	
Item	Descrição	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	6	Oneal acústic	4.320,00	25.920,00	
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	2	Oneal acústic	4.240,00	8.480,00	
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	2	Oneal acústic	3.173,30	6.346,60	
4	OAC 8D E10	Und	1	Oneal acústic	688,00	688,00	
5	OMX USB	Und	1	Oneal acústic	3.227,90	3.227,90	
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	1	Oneal acústic	8.429,48	8.429,48	
7	OSA 404	Und	3	Oneal acústic	671,00	2.013,00	
8	Plug Canon	Und	36	Santo Ângelo	20,00	720,00	
9	Cabo Blindado	Metros	300	Santo Ângelo	14,00	4.200,00	
10	Microfone Sem Fio	Und	2	Leson	735,00	1.470,00	
TOTAL						R\$ 61.494,98	

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Encaminhar: orçamento som



De fabiel carletto <fabyelc@yahoo.com.br>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2025-08-20 14:02

 SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SOM.docx (~37 KB)

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Iniciar mensagem encaminhada:

Em quarta-feira, agosto 20, 2025, 1:54 PM, Bruna Catafesta <bruna_118@hotmail.com> escreveu:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SOM



De <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Para <Distakcentroautomotivo6@gmail.com>, <augusto.manfredinni@gmail.com>, <Fabyelc@yahoo.com.br>

Data 2025-08-20 11:20

 SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SOM.docx (~33 KB)

Bom dia, preciso fazer um orçamento de equipamentos de som para a Câmara.

Favor preencher os dados solicitados e encaminhar de volta neste e-mail.

Att, Adriana.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
administracao@camarasjgo.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: DISTAK
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ:
55.573613/0001-00

ENDEREÇO: RUA VICTOR KONDER, N 141 -
CENTRO

TELEFONE:
49 99900-8446

DATA: 20/08/2025

RESPONSÁVEL: GIAN KARITA DA SILVA
SEGALLA

Item	Descrição	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	6	Onel Acústic	R\$4.766,67	R\$28.600,00
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	2	Onel Acústic	R\$5.560,00	R\$11.120,00
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	2	Onel Acústic	R\$3.965,00	R\$7.930,00
4	OAC 8D E10	Und	1	Onel Acústic	R\$499,00	R\$499,00
5	OMX USB	Und	1	Onel Acústic	R\$5.546,00	R\$5.546,00
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	1	Onel Acústic	R\$9.100,00	R\$9.100,00
7	OSA 404	Und	3	Onel Acústic	R\$1.050,00	R\$3.150,00
8	Plug Canon	Und	36	Santo Ângelo	R\$25,98	R\$935,00
9	Cabo Blindado	Metros	300	Santo Ângelo	R\$16,67	R\$5.000,00
10	Microfone Sem Fio	Und	2	Leson	R\$990,00	R\$1.980,00
TOTAL						R\$ 73.860,00

73.860,02

Distak Centro

28.600,00

935,28

5.001

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SOM



De Distak Centro Automotivo <distakcentroautomotivo6@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Cópia <augusto.manfredinni@gmail.com>, <Fabyelc@yahoo.com.br>
Data 2025-08-20 18:57

ORÇAMENTO SOM.pdf (~188 KB)

Em qua., 20 de ago. de 2025 às 11:20, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, preciso fazer um orçamento de equipamentos de som para a Câmara.

Favor preencher os dados solicitados e encaminhar de volta neste e-mail.

Att, Adriana.

Augusto

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste administracao@camarasaojorge.ma.gov.br						
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO						
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:augsto manfredini bif			CNPJ:61668618000119			
ENDEREÇO:rua nereu ramos			TELEFONE:46999709300			
RESPONSÁVEL:augsto manfredini bif			DATA:21082025			
Item	Descrição	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	6	oneal	4.888,33	29.330,00
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	2	oneal	5.245,00	10.490,00
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	2	oneal	4.183,50	8.367,00
4	OAC 8D E10	Und	1	oneal	823,00	823,00
5	OMX USB	Und	1	oneal	4.978,00	4.978,00
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	1	oneal	10.560,00	10.560,00
7	OSA 404	Und	3	oneal	970,00	2.910,00
8	Plug Canon	Und	36	santo ângelo	34,16	1.230,00
9	Cabo Blindado	Metros	300	santo ângelo	20,33	6.100,00
10	Microfone Sem Fio	Und	2	leson	770,00	1.540,00
TOTAL						RS76.328,00
Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.						

Re: Re: Orçamento



De Augusto Biff <augusto.biff@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2025-08-21 09:38

<https://docs.google.com/document/d/1cWerfgW4l-O6y4dG2Y1kYnjZU-SvDUr5/edit?usp=sharing&oid=107952105839096302250&rtpof=true&sd=true>

Augusto Biff <augusto.biff@gmail.com> escreveu (quinta, 21/08/2025 às 09:18):

<https://docs.google.com/document/d/1cWerfgW4l-O6y4dG2Y1kYnjZU-SvDUr5/edit?usp=sharing&oid=107952105839096302250&rtpof=true&sd=true>

<administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu (quinta, 21/08/2025 às 08:55):

Bom dia

encaminhamento de orçamento.

Por gentileza preencher e encaminhar pelo e-mail com os dados solicitados.

Att, Adriana.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento

Data: 2025-08-20 13:32

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br

Para: fabiel carletto <fabyelc@yahoo.com.br>

Em 2025-08-20 13:30, fabiel carletto escreveu:

> Olá, consegue me passar a tabela para orçamento

>

> Enviado do Yahoo Mail para iPhone [1]

>

>

> Links:

> -----

> [1]

> [https://mail.onelink.me/107872968?](https://mail.onelink.me/107872968?pid=nativeplacement&c=Global_Acquisition_YMktg_315_Internal_EmailSignature&af_sub1=Acquisition&af_sub2=Global_YMktg&af_sub3=&af_sub4=100000604&af_sub5=Em...)

[pid=nativeplacement&c=Global_Acquisition_YMktg_315_Internal_EmailSignature&af_sub1=Acquisition&af_sub2=Global_YMktg&af_sub3=&af_sub4=100000604&af_sub5=Em...](https://mail.onelink.me/107872968?pid=nativeplacement&c=Global_Acquisition_YMktg_315_Internal_EmailSignature&af_sub1=Acquisition&af_sub2=Global_YMktg&af_sub3=&af_sub4=100000604&af_sub5=Em...)

218d-4849-8298-

[b480188dc9ac&af_android_url=https%3A%2F%2Fplay.google.com%2Fstore%2Fapps%2Fdetails%3Fid%3Dcom.yahoo.mobile.client.android.mail%26listing%3Demail_signature](https://mail.onelink.me/107872968?pid=nativeplacement&c=Global_Acquisition_YMktg_315_Internal_EmailSignature&af_sub1=Acquisition&af_sub2=Global_YMktg&af_sub3=&af_sub4=100000604&af_sub5=Em...)

Fwd: Re: Orçamento

De <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Para <augusto.blfff@gmail.com>
Data 2025-08-21 08:55

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SOM.docx (~33 KB)

Bom dia

encaminho solicitação de orçamento.

Por gentileza preencher e encaminhar pelo e-mail com os dados solicitados.

Att, Adriana.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento
Data: 2025-08-20 13:32
De: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Para: fabiel carletto <fabyalc@yahoo.com.br>

Em 2025-08-20 13:30, fabiel carletto escreveu:
Olá, consegue me passar a tabela para orçamento

Enviado do Yahoo Mail para iPhone [1]

Links:

[1] https://mail.googlelink.me/1078229582?nid=mailplacement&rc=Global_Acquisition_YMktg_315_Internal_EmailSignature&af_sub1=Acquisition&af_sub2=Global_YMktg&af_sub3=af_sub4=10000050d&af_sub5=EmailSignature_Static&af_ios_store_cop=243a085&af_sub6=218d-08d9-8798-b400188d&af_sub7=af_android_url=https%3A%2F%2Fplay.google.com%2Fstore%2Fapps%2Fdetails%3Fid%3Dcom.yahoo.mobile.client.android.mail%26listing%3Demail_signature



Memorando 3.180/2025

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. DA

CC

Para

CV

A/C ADRIANA P.

2 setores envolvidos

DA

CV

19/08/2025 10:37

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025 - SOM

Saudações,

Encaminho documentação referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 06/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr", para coleta de orçamentos.

Atenciosamente,

.....
Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal

MAPA_DE_APURACAO_COTACAO_DE_PRECOS_SOM.xlsx (85,06 KB)

0 downloads

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SOM.docx (26,32 KB)

0 downloads

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SOM.pdf (46,16 KB)

0 downloads

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SOM.xlsx (88,00 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

0 pessoas

19/08/2025 10:38:13

Leandro Pagliari Jacobs DA assinou digitalmente **Memorando 3.180/2025** com o certificado
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 01/2025 – Dispensa nº. 06/2025 São Jorge D'Oeste, Pr. 13 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

Saudações,

Considerando a necessidade da Aquisição de equipamentos e contratação de serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço especializado de instalação de som para as futuras instalações do plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/Pr”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
Rosane D. Lota
VEREADOR

38108/25

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

[Assinatura]
VEREADOR

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	06
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	02
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	02
4	OAC 8D E10	Und	01
5	OMX USB	Und	01
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	01
7	OSA 404	Und	03
8	Plug Canon	Und	36
9	Cabo Blindado	Metros	300
10	Microfone Sem Fio	Und	02

19.409.460 FABIEL LODOVICO CARLETTO

Fabiel Auto Som

CNPJ nº 19.409.460/0001-04

Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 857, centro

São Jorge D'Oeste – PR,

CEP nº 85.570-000 - Fone: (46) 9922-5160

ORÇAMENTO

Data de emissão: 11/08/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR

PRODUTO/OBJETO	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAIXA ATIVA VOZ 500W	06	R\$ 6.040,00	R\$ 25.920,00
CAIXA ATIVA RETORNO 3112 D	02	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
CAIXA ATIVA GRAVES PMV 1412	02	R\$ 3.173,30	R\$ 6.346,60
OAC 8D E10	01	R\$ 688,00	R\$ 688,00
OMX USB	01	R\$ 3.227,90	R\$ 3.227,90
MESA OMX 168 CANAL	01	R\$ 8.429,48	R\$ 8.429,48
OSA 404	03	R\$ 671,00	R\$ 2.013,00
PLUG CANON	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
M CABO BLINDADO	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
MICROFONE SEM FIO	02	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
TOTAL			R\$ 61.494,98


FABIEL LODOVICO CARLETTO
Microempresário

19.409.460 FABIEL LODOVICO CARLETTO

CNPJ nº 19.409.460/0001-04

Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 857, centro

São Jorge D'Oeste – PR,

CEP nº 85.570-000 - Fone: (46) 9922-5160



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
administracao@camarasjo.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:				
ENDEREÇO:		TELEFONE:				
RESPONSÁVEL:		DATA:				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Ativa Voz 500W	Und	6			
2	Caixa Ativa Retorno 3112 D	Und	2			
3	Caixa Ativa Graves PMV 1412	Und	2			
4	OAC 8D E10	Und	1			
5	OMX USB	Und	1			
6	Mesa OMX 168 Canal	Und	1			
7	OSA 404	Und	3			
8	Plug Canon	Und	36			
9	Cabo Blindado	Metros	300			
10	Microfone Sem Fio	Und	2			
TOTAL						R\$

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.